



Estado do Ceará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
ADM. JOSÉ DE OLIVEIRA MAIA  
MUDANDO COM O Povo

LEI MUNICIPAL N° 332/89, DE 28 DE ABRIL DE 1989.

Dá denominação à Praça que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada de PADRE HEITOR DE MATOS  
MONTENEGRO a Praça localizada entre a Igreja Matriz desta Cidade  
e o imóvel pertencente ao Senhor Raimundo de Melo Nepomuceno Filho,  
tendo o seu início na rua Maia Alarcon e o seu final na rua  
Hercílio Pinheiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 28 de abril de 1989.

  
José de Oliveira Maia

Prefeito Municipal